



# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 4 DE SETEMBRO 2012

*Institui a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno SCI nº. 006/2012, que dispõe sobre o exercício das demais Atribuições Específicas da Secretaria Geral de Controle Interno, e dá outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e eu, EDUARDO JOSÉ RAMOS, Presidente da Câmara, nos termos do inciso V do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica instituída a Instrução Normativa de Controle Interno SCI nº. 006/2012, que segue anexa como parte integrante da presente Resolução.

**Parágrafo único:** A instrução Normativa a que se refere o *caput* dispõe sobre o Exercício das demais Atribuições Específicas da Secretaria Geral de Controle Interno, a fim de efetuar estudos, análises, metodologias, fiscalização e demais atos de gestão quanto a aplicabilidade do Controle Interno junto as unidades Administrativas do Poder Legislativo.

**Art.2º.** Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria Geral de Controle Interno, prestar os devidos esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2012.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS  
1º Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN  
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI  
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 004/2012, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

**Versão: 01**

**Aprovação em:**

**Ato de aprovação:**

**Unidade Responsável:**

## CAPÍTULO I FINALIDADE

**Art. 1º** - Dispõe sobre o exercício das demais atribuições específicas da Secretaria Geral de Controle Interno previstas nas Legislações vigentes.

## CAPÍTULO II ABRANGÊNCIA

**Art. 2º** - A presente Instrução Normativa abrange toda a Secretaria Geral de Controle Interno no exercício de suas atribuições específicas prevista nas legislações vigentes.

## CAPÍTULO III BASE LEGAL

**Art. 3º** - A presente Instrução Normativa tem como base legal a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Espírito Santo, Lei Municipal nº. 2.391/2012, Resolução nº. 227/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a Resolução nº. 63/2012 da Câmara Municipal de Domingos Martins que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo e Instrução Normativa SCI nº. 001/2012 que dispõe sobre a produção de instruções normativas “Normas das Normas”. Fundamentado nesses termos a Secretaria Geral e Controle Interno tendo como intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios que estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas Atividades.

## CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS

**Art. 4º.** – Efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

**Art. 5º** - Efetuar análise e emitir orientação aos setores administrativos em caso de consultas formuladas na sua área de competência, com vistas a solução dos problemas relacionados;

**Art. 6º** - Propor metodologias para avaliação e aperfeiçoamento das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;

**Art. 7º** - Realizar a fiscalização nos setores administrativos, conforme métodos e critérios constantes nos roteiros de trabalhos elaborados;

**Art. 8º** - Requisitar dos setores administrativos, da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Relatórios de Controle de Gestão Administrativa;

**Art. 9º** - Apresentar ao Presidente da Câmara Municipal o Relatório Anual de Controle Interno, elaborado com base nos Relatórios de Controle de Gestão Administrativa apresentados;

**Art. 10º** - Elaborar o Relatório de Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo quando da prestação de contas do Presidente da Câmara Municipal e de acordo com as determinações legais;

**Art. 11º** - Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes a patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, operacional e afim, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgar necessárias visando a instruir procedimentos de fiscalização;

**Art. 12º** - Apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no exercício de sua missão institucional;

**Art. 13º** - Baixar Instrução Normativa para cada unidade administrativa;

**Art. 14º** - Fazer observar o Regimento Interno da Câmara Municipal;

**Art. 15º** - Tomar providências destinadas ao bom funcionamento do Poder Legislativo e do Controle Interno;

**Art. 16º** - Receber, despachar e providenciar correspondências do Controle Interno, distribuindo, de acordo com a natureza e fins, os papéis a ela remetidos;

**Art. 17º** - Requisitar, quando necessário, dos setores administrativos da Câmara Municipal os documentos ou informações necessárias às deliberações;



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

**Art. 18º** - Autenticar, para fins legais, cópia de documentos necessários para compor procedimentos administrativos internos da Câmara Municipal;

**Art. 19º** - Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos à legalidade dos atos de gestão;

**Art. 20º** - Receber denúncias, notificar os responsáveis, caso a irregularidade mantenha-se comunicar imediatamente o TCE/ES sob pena de responsabilidade solidária;

**Art. 21º** - Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação da Legislação citada no “Capítulo III” desta instrução.

## **CAPÍTULO V** **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** - O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar as atribuições da Secretaria Geral de Controle Interno que exerce a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia da receita, conforme exigência da legislação vigente.

**Art. 23º** - A Secretaria Geral de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Nobres foi instituída pela Resolução nº. 63 de 24 de fevereiro de 2012.

**Art. 24º** - A responsabilidade da Secretaria Geral de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto a instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõe o sistema, a análise dos controles quanto a relação custo-benefício e quanto a auditoria de verificação dos controles já instituídos, e, ainda em implantação conforme Resolução nº. 227/2011 do TCE/ES.

Está instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 4 de setembro de 2012.

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
Presidente

**CELIANO WANDEKOQUEM**  
Secretário Geral da Controladoria